A C Ó R D Ã O

TC-023938.989.24-1

Convenente: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Responsáveis pelo Instrumento: Wilson Fernandes Pires Filho (Prefeito), Maria Soraia Ameixoeiro Stella (Secretária Municipal) e João Pereira da Silva (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 22/01/24. Valor: R$18.269.776,44.

Advogados: Leandro Galícia de Oliveira (OAB/SP nº 266.950), Gabriel Diniz Carvalho Franco (OAB/SP nº 342.688), João dos Reis Oliveira (OAB/SP nº 74.191), Joel Bertuso (OAB/SP nº 262.666), Brenda Souza Silva (OAB/SP nº 443.883) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS. UTILIZAÇÃO DA SANTA CASA COMO INTERMEDIARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS MÉDICOS. FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Termo de Convênio, analisado nos autos.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários e, após, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 29 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1TVR-63GC-7V5O-7BAM